

**PORTARIA Nº 1.052, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030031/2010-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica CASTELO BRANCO PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 11.043.150/0001-07, situada no Município de Mauá - SP, na Av. Presidente Castelo Branco, 324 - Jardim Zaira, CEP 09.320-590, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Mauá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**